



: *Município de Mogi das Cruzes*  
LEI 2.937, DE 21 DE AGOSTO DE 1985 :

(Transfere área da classe de bens de uso comum do povo para a de bens dominicais e autoriza a sua venda).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a de bens dominicais, a área do sistema de lazer da Quadra "G" do Conjunto Habitacional Nova Bertoga, área essa situada na confluência da Rua Indaiá com a Estrada Municipal, no bairro do Caputera com 66,85 metros quadrados, o perímetro A-B-C-D-A e as seguintes características: inicia no ponto A, localizado na intersecção do alinhamento da Estrada Municipal e as propriedades de Takashi Nakamura e de Edson C. Vieira da Silva; desse ponto segue em linha curva com um desenvolvimento de 14,50m onde encontra o ponto B; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Indaiá, com uma extensão de 7,00 metros onde encontra o ponto C; desse ponto segue em linha curva, com um desenvolvimento de 1,60m onde encontra o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com propriedade do Senhor Takashi Nakamura com uma extensão de 20,00 metros onde encontra o ponto A, que deu origem à presente descrição, tudo de acordo com a planta L/0388/85, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a área descrita no artigo anterior, independentemente de licitação e pelo preço de Cr\$ 668.500 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) ao Senhor Takashi Nakamura, RG nº 3.148.113, e que é proprietário da área lindeira.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da lavratura da respectiva escritura correrão por conta do comprador.

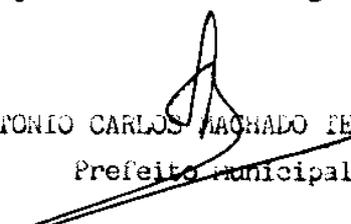
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na



: *Município de Mogi das Cruzes* :  
LEI Nº 2.991/85 PLS. 02

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
em 21 de agosto de 1985, 4242 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO FELXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de  
Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de  
Editais da Portaria Municipal em 21 de agosto de 1985.